

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Gabriel Lourenço B. Neto **Matrícula:** 8826

Contato para esclarecimentos: (34)3281-0041

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de chaveiro para atender as demandas da Secretaria de Obras de Tupaciguara-MG.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em serviços de chaveiro para atender a Secretaria de Obras de Tupaciguara-MG é imprescindível para garantir a segurança e a operacionalidade contínua das instalações públicas municipais. Tal medida visa assegurar a manutenção eficiente de fechaduras, chaves e sistemas de segurança, promovendo um ambiente seguro para funcionários e cidadãos. Além disso, a expertise técnica da empresa especializada proporcionará intervenções rápidas e eficazes em situações emergenciais, minimizando impactos operacionais e otimizando a gestão de recursos públicos destinados à manutenção predial.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO.

Devida a simplicidade e baixo custo da aquisição, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CÓPIA CHAVES	400	UN.		
2	AQUISIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE PARA PORTÕES	30	UN.		
3	ABERTURA DE PORTAS	40	SE.		
4	MANUTENÇÃO DE FECHADURAS	35	SE.		

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Certifico que a pesquisa de preço será realizada pelo departamento de compras conforme decreto municipal nº175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art.23 da Lei Federal nº14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-mg, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão: 02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.39

Ficha: 438 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica):

Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo dos serviços é de até 31/12/2024, contados do recebimento NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

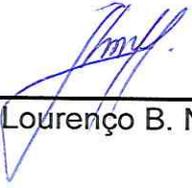
8.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara-MG, 03 de Julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Gabriel Lourenço B. Neto	Data: <u>3</u> / <u>7</u> /2024.  Bruno Rodrigues Machado